

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 041/2018
Processo LC n.º 062 – Homologado em 09/05/2018

Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de diversos materiais de Expediente, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **LIVRARIA BARÃO LTDA – EPP**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito, a empresa **LIVRARIA BARÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.470.849/0001-28, com sede à Largo São Vicente de Paulo, Nº 1178, centro, Toledo - PR, CEP 85900-215, telefone para contato n.º 45 3277-3067, neste ato representado pelo senhor Danilo Jose Gass, portador do CPF nº 369.876.709-00, RG 3.020.425-5, residente e domiciliado em Toledo - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de diversos materiais de Expediente, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 041/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$ 105.042,00 (cento e cinco mil e quarenta e dois reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.16 – 312 – Material de Expediente – Fonte 505

02.004 – Secretaria de Finanças

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.16 – 609 – Material de Expediente – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.16 – 774 – Material de Expediente – Fonte 505

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental – Escola Mun. Marechal Deodoro

3.3.90.30.16 – 941 – Material de Expediente – Fonte 107

3.3.90.30.16 – 975 – Material de Expediente – Fonte 505

1236511502.017 – Manutenção da Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel

3.3.90.30.16 – 1293 – Material de Expediente – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – Ações Culturais

3.3.90.30.16 – 1451 – Material de Expediente – Fonte 505

1339212002.025 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.16 – 1526 – Material de Expediente – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – Manutenção Da Secretaria De Esportes e Lazer

3.3.90.30.16 – 1750 – Material de Expediente – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.16 – 2013 – Material de Expediente – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.16 – 2595 – Material de Expediente – Fonte 303

3.3.90.30.16 – 2681 – Material de Expediente – Fonte 505

1030414502.047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

3.3.90.30.16 – 4237 – Material de Expediente – Fonte 1497

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.16 – 4386 – Material de Expediente – Fonte 505

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.16 – 4511 – Material de Expediente – Fonte 505

0824415002.049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.16 – 4703 – Material de Expediente – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.16 – 5204 – Material de Expediente – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.060 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.16 – 5352 – Material de Expediente – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;

- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 041/2018.

-)] Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues pela licitante contratada em até 05 (cinco) dias, diretamente junto ao setor de Almoxarifado do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
-)] Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
-)] Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
-)] Os materiais serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade das secretarias;
-)] Os materiais a serem entregues/fornecidos serão conferidos pelos funcionários do Setor de Almoxarifado do Município.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR., em 10 de maio 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

LIVRARIA BARÃO LTDA – EPP – CONTRATADA

ANEXO I

LOTE01 R\$ 10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, em metal niquelado dourado, com proteção antiferrugem.	ACC	CAIXA	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
2	CRACHA TRANSPARENTE COM CLIPS/PRESILHA REMOMIVEL, 7X10CM.	DAC	UNIDADE	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
3	COLCHETES Nº12, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	CAIXA	12	R\$ 9,65	R\$ 115,80
4	PLÁSTICO EM ROLO PARA CAPA, ROLO COM 25 METROS, COR A DEFINIR	DAC	ROLO	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
5	PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UNIDADES POR CAIXA	KIT	CAIXA	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
6	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO NÚMERO 5, C/100 UNIDADES.	LALUP	CAIXA	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
7	LEQUE TECIDO ESTAMPADO OU COLORIDO	LALUP	UNID	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
8	AFINADOR ELETRÔNICO DIGITAL CROMÁTICO P/ VIOLÃO	VINIK	UNID.	2	R\$ 33,50	R\$ 67,00
9	CORDA DE AÇO PARA VIOLÃO, COM BOLINHA , JOGO COM 6 CORDAS	CANARIO	JOGO	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
10	PALHETA P/ SAX ALTO ESCURO e BRANCO Nº2, 10 UNID. DE CADA	PLASTICOVER	UNID	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
11	PALHETA P/ SAX TENOR ESCURO E BRANCO Nº2, 10 UNID. DE CADA	PLASTICOVER	UNID	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
12	PALHETA P/ CLARINETE ESCURO Nº2	PLASTICOVER	UNID	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
13	OLEO LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA INSTRUMENTO DE SOPRO, EMBALAGEM MININA DE 50ML.	DUNLOP	UNID	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO 106/6 6MM E 106/8 8MM, 6 CAIXAS DE CADA, CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	BACHI	CAIXA	12	R\$ 13,05	R\$ 156,60
15	CLIPS METÁLICOS MÉDIOS Nº 3/0 CAIXA COM 500GRAMAS	NEW	CAIXA	39	R\$ 9,70	R\$ 378,30
16	CLIPS METÁLICOS GRANDE Nº 8/0 CAIXA COM 500GRAMAS	NEW	CAIXA	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
17	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 51MM	BRW	UNID	150	R\$ 1,94	R\$ 291,00
18	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM	BRW	UNID	150	R\$ 0,97	R\$ 145,50
19	PALHETA MULTICOLORIDAS PARA VIOLÃO, 0,09CM	DUNLOP	UNID	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
20	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100MM BRANCA	BRASFORT	UNID	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00

21	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 370MM	BRASFORT	UNID	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, em metal niquelado dourado, com proteção antiferrugem.	FRAMA	CAIXA	65	R\$ 5,82	R\$ 378,30
23	ABRAÇADEIRA DE NYLON (4,8MM X 400MM)	BRASFORT	UNID.	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00

LOTE 03 R\$ 22.612,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA DE ESCRITORIO, DATADA PERMANENTE.	INTERPONTE	UNID.	200	R\$ 21,28	R\$ 4.256,00
2	AGENDA COMERCIAL, VISÃO DE 1 DIA POR PAGINA, CAPA DURA, FORMATO 123X275MM.	TILIBRA	UNID	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
3	BLOCO DE RECIBO, COM CANHOTO, 50 PÁGINAS	SÃO DOMINGOS	UNID	8	R\$ 1,68	R\$ 13,40
4	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, AUTO -ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.	BRW	PACOTE	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50
5	Blocos de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	JIA TE	PACOTE	20	R\$ 7,04	R\$ 140,80
6	Bobina de papel, 01 via comprimento de 30m, com largura 57mm, para calculadora eletrônica.	REGISPEL	UNID	210	R\$ 1,76	R\$ 369,60
7	Bobina de papel Termica, cor amarela, 01 via, 57mm x 22m, para senha .	REGISPEL	UNID	180	R\$ 2,70	R\$ 486,00
8	CADERNO DE LINHA EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 14,5X20,5CM	PANAMERICANA	UNID.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	CADERNO DE DESENHO EM BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID.	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
10	CADERNO DE LINHA EM BROCHURA, GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO 200X275MM	PANAMERICANA	UNID	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
11	CADERNO DE LINHA EM BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID.	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
12	CADERNO DE LINHA, GRANDE, COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA	PANAMERICANA	UNID	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
13	CADERNO QUADRICULADO EM BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS	TILIBRA	UNID.	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
14	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 104 FOLHAS, CAPA DURA,	SÃO DOMINGOS	UNID	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50

	Tamanho: 153x216mm					
15	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO (375X245X140MM)	FRAMA	UNIDADE	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
16	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO (360X240X130MM)	POLIBRAS	UNIDADE	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
17	FOLHA EM E.V.A. NAS CORES A DEFINIR 2mm 40x60cm	EVARTE	FOLHA	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
18	FOLHA PAPEL DOBRADURA 48X66, CORES A ESCOLHER	VMP	UNID	460	R\$ 0,42	R\$ 193,20
19	FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER, CORES A ESCOLHER 40x60cm	DUBFLEX	FOLHAS	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
20	FOLHAS EM E.V.A. ATOALHADO 40x60cm	OFF PAPER	FOLHA	180	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
21	FOLHAS EM E.V.A. COM ESTAMPA 40x60cm	RDJ	FOLHA	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00
22	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PANAMERICANA	UNID	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
23	Bloco flip Charp 70gr 64 x 88cm, com 50 unidades	TAMOIO	Bloco	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00

LOTE

04 R\$ 56.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FOLHA DE ETIQUETA BRANCA, AUTOADESIVA, CONTENDO 30 UNIDADES EM UMA FOLHA DE PAPEL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	COLACRIL	PACOTE	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
2	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 140CMX165M, CADA ROLO.	FLAPEL	ROLO	2	R\$ 117,93	R\$ 235,86
3	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX165M, 10 KG CADA ROLO.	FLAPEL	ROLO	6	R\$ 107,06	R\$ 642,36
4	FOLHAS DE PAPEL A4, COLORIDO, PACOTE COM 500 FOLHAS	REPORT	PACOTE	21	R\$ 31,76	R\$ 666,96
5	FOLHAS DE PAPEL A4, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS, COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM, CAIXA COM 10 PACOTES.	BLUEMAX	CAIXA	250	R\$ 188,85	R\$ 47.212,50
6	PAPEL ADESIVO CONTACT, COM ESTAMPAS DIVERSAS, 45CMX10M	PLAVITEC	ROLO	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
7	PAPEL ADESIVO CONTACT, TRANSPARENTE, 45CM X 25M.	PLAVITEC	ROLO	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
8	PAPEL CAMURÇA PACOTE C/ 25 UNIDADES, CORES A ESCOLHER	VMP	PACOTE	26	R\$ 17,02	R\$ 442,52
9	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE 50X70, CORES A ESCOLHER.	OFF PAPER	UNID	210	R\$ 0,60	R\$ 126,00

10	PAPEL CREPON REALCE CAIXA COM 40 UNIDADES	VMP	CAIXA	11	R\$ 45,00	R\$ 495,00
11	PAPEL CARTÃO 180G/M ² , DIPLOMATA/LISO, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAUTA BRANCA	PACOT.	65	R\$ 7,68	R\$ 499,20
12	PAPEL FOTOGRAFICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	MASTERPRINT	PACOTE	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
13	PAPEL LAMINADO 45X59	VMP	UNID	170	R\$ 0,88	R\$ 149,60

LOTE

05 R\$ 4.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CALCULADORA TAMANHO MÉDIO (12X10CM), COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS NO VISOR.	YINS	UNID.	35	R\$ 24,92	R\$ 872,20
2	EXTRATOR DE GRAMPOS, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	ACC	UNID	25	R\$ 4,97	R\$ 124,25
3	GRAMPEADOR DE PAPEL, MINIMO 20 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, PARA GRAMPOS 26/6.	MASTERPRINT	UNID.	50	R\$ 14,94	R\$ 747,00
4	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6	SERTIC	UNID.	7	R\$ 69,70	R\$ 487,90
5	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO PARA GRAMPOS 106/6.	GRAMPLINE	UNID.	7	R\$ 79,72	R\$ 558,05
6	PERFURADOR ARTESANAL DE E.V.A., 16MM - 5/8"	TOKE CRIE	UNID.	27	R\$ 34,80	R\$ 939,60
7	Perfurador para 35 folhas com 2 furos, distancia dos furos 80mm, com apoio emborrachado	MASTERPRINT	Unid.	10	R\$ 49,70	R\$ 497,00
8	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	WALEU	UNID.	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00

LOTE

06 R\$ 7.450,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BORRACHA PARA APAGAR PAPEL, DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC, CAIXA COM 20 UNIDADES	KIT	CAIXA	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	BIC	CAIXA	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
3	CANETA GEL METÁLICA, NAS CORES PRATA E DOURADA	MOLIN	UNID	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00

4	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, nas cores amarela fluorescente, rosa fluorescente e verde fluorescente, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
5	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	RADEX	UNIDADE	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
6	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E RETROPROJETOR, COR PRETA PONTA FINA, CAIXA COM 12UNIDADES.	SERTIC	CAIXA	25	R\$ 35,60	R\$ 890,00
7	GIZ ANTIALÉRGICO COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 50 BASTÕES	PIRATININGA	CAIXA	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
8	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO COM 12 UNIDADES	PIRATININGA	CAIXA	75	R\$ 3,73	R\$ 279,75
9	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	90	R\$ 4,67	R\$ 420,30
10	LAPIS GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES	MULTICOLOR	CAIXA	10	R\$ 44,49	R\$ 444,90
11	LAPIS GRAFITE NAS GRADUAÇÕES 2B, 3B, 4B, 5B 6B.	FABER CASTELL	UNIDADE	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
12	LAPIS DE COR AQUARELAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
13	PINCEL ATÔMICO 850, CAIXA C/ 12 UNIDADES, cores vermelho, preto e azul	PILOT	CAIXA	15	R\$ 40,01	R\$ 600,15

LOTE

07 R\$ 4.680,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	ADERE	ROLO	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
2	FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA FORTE, TRANSPARENTE, USO INTERNO, 12MM X 2M	3M	ROLO	65	R\$ 8,69	R\$ 564,85
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX40M	OPOLOS	ROLO	150	R\$ 0,86	R\$ 129,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, LARGA, 45MMX30M.	3M	ROLO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
5	FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M	ADERE	ROLO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
6	FITA CREPE LARGA 50MMX50M	ADERE	ROLO	200	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
7	FITA MAXI P/ EMBALAGEM DE 16MMX50M NA COR A DEFINIR	EMFESTA	ROLO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
8	FITA MAXI P/ EMBALAGEM DE 32MMX50M NA COR A DEFINIR	EMFESTA	ROLO	10	R\$ 10,51	R\$ 105,10
9	FITA MIMOSA DE 73MMX50M	FITAS PROGRESSO	ROLO	15	R\$ 17,67	R\$ 265,05